



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14/96

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES = APM, da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARCONDES SOBRINHO, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul, inscrita no CGC sob nº 011.052.84/0001-43, publicado em Diário Oficial e registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sendo um órgão de representação dos professores e pais do estabelecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não havendo remuneração para seus dirigentes e/ou conselheiros.

ART. 2º. Fica, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL